



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 63, de 07 de abril de 2026.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 07 / 04 / 2026
[Handwritten signature]

Decreta o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANURA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 224 da Lei Complementar nº 1, de 25 de novembro de 1994 do Estatuto do Servidor

CONSIDERANDO o teor e a conclusão emitida no relatório final da comissão nomeada pela Portaria nº 16, de 20 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a decisão proferida por este prefeito, albergada art. 225, da Lei Complementar nº 01/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Planura/MG), acolhendo o Relatório Final da Comissão;

CONSIDERANDO a conclusão pela aplicação da penalidade de demissão, com fundamento no art. 192, incisos I, VII e VIII, da Lei Complementar nº 01/1994;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concluído e encerrado o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025, nos termos do Relatório Final da comissão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Planura/MG, 07 de abril de 2026.

[Handwritten signature]
ANTONIO LUIZ BOTELHO
Prefeito Municipal